

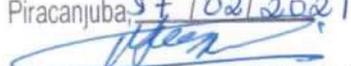


Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.985/2021

De 17 de fevereiro de 2021

Certifico que na data 17/02/2021,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1985
do dia 17/02/2021
Piracanjuba, 17/02/2021

Secretário de Administração

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, a que se refere o Art. 37, X, da CF/88 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como, na Lei Municipal nº 1.311/07, alterada pela Lei nº 1.804/2017, ficam revistos monetariamente os valores dos subsídios dos Vereadores, fixados na Lei 1.749/16, e dos servidores da Câmara.

Art. 2º - Fica concedido aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo, ativos e inativos, revisão geral anual no percentual acumulado de **4,5173%** a partir de 1º de janeiro de 2021, decorrentes da variação do IPCA de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

§1º - Em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, a revisão observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apesar de a Lei Municipal nº 1.311/07 estabelecer o INPC.

§2º - O reajuste para os cargos criados a menos de 12 (doze) meses será proporcional.

§3º - A correção dos subsídios dos vereadores somente poderá ser implementada se não extrapolar os limites previstos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (17/02/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Waldemir Jose de Souza
Secretário de Administração